

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1807, DE 16 DE SETEMBRO DE 1997

Revoga as Leis nos 1674, de 06 de setembro de 1995 e 1597, de 14 de abril de 1994.

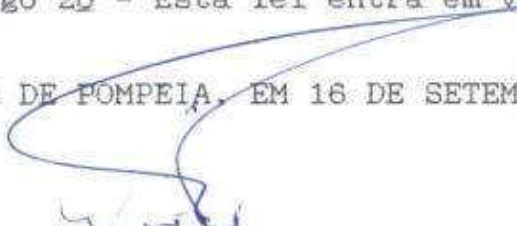
O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam revogadas as Leis nos 1674, de 06 de setembro de 1995, e 1597, de 14 de abril de 1994, que dispõem sobre a instituição de cobrança de pedágio.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 16 DE SETEMBRO DE 1997.


JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

- Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada em lugar público de costume na data supra.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA